



A força do trabalhador  
de Minas Gerais

# Bancários EM AÇÃO

## Bancários do Santander deflagram greve

## Banco se aproveita da

# REFORMA TRABALHISTA

## e impõe prejuízos aos trabalhadores

Sindicatos paralisam agências do Santander em todo o país nesta quarta-feira, 20, em protesto às medidas implementadas pelo Santander. Aproveitando-se da Reforma Trabalhista o banco mudou as regras sobre horas extras, fracionamento de férias, e aumento da mensalidade dos planos de saúde. Todas essas medidas estão sendo implementadas sem negociação com o movimento sindical.

De acordo com Laércio Lemos Guimarães, secretário de Formação Sindical e representante da COE, a ideia de livre negociação entre empresa e trabalhador é mais uma falácia da Reforma Trabalhista. "A nova lei permite a negociação direta entre empresa e trabalhador sobre horas extras e férias, em uma relação de poder desigual, na qual o empregador pode impor sua vontade sobre a prerrogativa de demitir o empregado caso não aceite os termos."

### Horas extras

O Santander impôs aos bancários um termo individual, através de assinatura eletrônica no Portal RH, que estabelece normas para banco de horas na instituição. É o chamado acordo de horas extras.

### Fracionamento das férias

Outra mudança determinada pela Reforma



Trabalhista do governo Temer é a negociação direta entre funcionário e empregador com relação às férias, que vão poder ser fracionadas em três períodos, desde que nenhum deles seja menor do que cinco dias. Este é outro ponto que o banco está impondo aos bancários sem qualquer negociação, observando apenas os interesses da instituição.

### Aumento nos planos de saúde

Outra medida que não está agradando os trabalhadores é o reajuste de 20% nos planos de saúde e do aumento na coparticipação das consultas e procedimentos médicos.



# Juiz usa novas regras trabalhistas e condena bancária a pagar R\$ 67,5 mil ao Itaú

A 2ª Vara do Trabalho de Volta Redonda (RJ) condenou uma ex-funcionária do Itaú Unibanco a pagar, R\$ 67,5 mil ao banco para arcar com as bonificações dos advogados (honorários sucumbenciais). A ação foi ajuizada em 11 de julho, mas a decisão do juiz Thiago Rabelo da Costa, publicada no final de novembro, usou como base as novas regras da Reforma Trabalhista, que entraram em vigor em 11 de novembro. Ainda cabe recurso da decisão.

Com a nova lei, se perde a ação, o trabalhador pode ter que arcar com honorários e outras despesas, o que não acontecia antes da Reforma Trabalhista. Em uma decisão semelhante, um juiz da Bahia havia condenado um empregado a pagar R\$ 8,5 mil.

O escritório de advocacia FFA, que

responde pela defesa da bancária, afirmou que a “sentença feriu os princípios norteadores do Direito” e que seguiu um “entendimento parcial e notadamente isolado”. “(A decisão) seguramente sofrerá reforma” em outras instâncias. Diz ainda que contraria a Constituição e o entendimento da Anamatra (Associação Nacional dos Magistrados) a respeito dos honorários sucumbenciais e que a ação foi ajuizada antes das novas regras, portanto a trabalhadora tem direito adquirido.

## Aumento do valor dos custos do processo

A defesa da bancária havia estipulado o valor da causa em R\$ 40 mil. O juiz considerou esse valor incoerente e aumentou para R\$ 500 mil, afetando

os custos do processo.

A ex-funcionária acusava o banco de desrespeitar uma série de direitos. O juiz decidiu em seu favor em um dos pedidos: falta de concessão de 15 minutos de intervalo entre a jornada normal e as horas extras. Por outro lado, considerou que não procediam: acúmulo de função, abono de caixa, horas extras, intervalo de digitador, dano moral por assédio e danos materiais.

## Condenações discrepantes

O Itaú Unibanco foi condenado a pagar R\$ 7,5 mil e a bancária, R\$ 67,5 mil. De acordo com o magistrado “no caso, o reclamado somente foi sucumbente nas horas extras decorrente da não concessão do intervalo do art. 384 da CLT, condenação esta que fixo em

R\$ 50 mil, razão pela qual condeno o réu ao pagamento de R\$ 7,5 mil”.

“Já a reclamante foi sucumbente nos demais pedidos – R\$ 450 mil - razão pela qual a condeno ao pagamento de honorários sucumbenciais no importe de R\$ 67,5 mil”, prosseguiu. Ele adicionou ainda R\$ 1 mil às custas processuais a serem pagas pela bancária que moveu o processo.



## PROPOSTA DE ORÇAMENTO FINANCEIRO PARA O ANO 2018

1 - RECEITAS	
1.1 Mensalidades Sindicais	290.000,00
1.2 Financeiras	10.000,00
1.3 Eventuais	10.000,00
1.4 Causas Trabalhistas	10.000,00
1.5 Saldo em Bancos	324.330,72
<b>TOTAL</b>	<b>644.330,72</b>
2 - DESPESAS	
2.1 Pessoal	43.000,00
2.2 Terceiros	50.000,00
2.3 Departamento Jurídico	76.000,00
2.4 Manutenção Equipamentos	35.000,00
2.5 Comunicações	30.000,00
2.6 Viagens/Estadias/Congressos	90.000,00
2.7 Livros/jornais/revistas	3.000,00
2.8 Entidades Vinculadas	50.000,00
2.9 Despesas Gráficas	20.000,00
2.10 Eventos Sociais	120.000,00
2.11 Combustível	20.000,00
2.12 Correios	2.200,00
2.13 Diversos	15.000,00
2.14 Cursos	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>559.200,00</b>
3 - INVESTIMENTOS	
3.1 Outros	0,00
<b>TOTAL 2 + 3</b>	<b>559.200,00</b>
<b>SUPERAVIT</b>	<b>85.130,72</b>

## NOTAS EXPLICATIVAS

### 1 - RECEITAS

- 1.1- Mensalidade Sindical - Valor arrecadado mensalmente dos bancários sindicalizados.
- 1.2- Financeiras - Valor decorrente de aplicações financeiras.
- 1.3- Eventuais - Valor decorrente de receitas como aluguel da quadra.
- 1.4- Causas Trabalhistas - Valor decorrente de honorários em ações trabalhistas em que o sindicato é assistente.
- 1.5- Saldo - Valor correspondente ao saldo do ano anterior.

### 2 - DESPESAS

- 2.1- Pessoal - Valor destinado ao pagamento de salários e encargos sociais dos funcionários do sindicato.
- 2.2- Terceiros - Valor destinado ao pagamento de profissionais que prestam serviços ao sindicato, sem vínculo empregatício.
- 2.3- Depto Jurídico - Pagamento de advogados e custas trabalhistas.
- 2.4- Manutenção - Valor correspondente a despesas com manutenção e conservação da sede e equipamentos.
- 2.5- Comunicações - Despesas com telefone, fax, internet, etc.
- 2.6- Veículos - Despesas com manutenção, lavagem, combustível para veículos do sindicato.
- 2.7- Viagens - Despesas com viagens para reuniões, congressos, seminários, e visitas às bases.
- 2.8- Livros/Jornais/Revistas - O sindicato mantém assinatura de revistas e jornais, além disso, vários informativos que chegam para distribuição aos bancários.
- 2.9- Entidades Vinculadas - Valor correspondente a repasse de mensalidades sociais com entidades (CUT, FETRAF, DIEESE)
- 2.10- Despesas Gráficas - Despesas com impressões diversas de interesse do sindicato.
- 2.11- Eventos Sociais - Despesas com promoções de atividades esportivas, culturais, exposições, festas, etc.
- 2.12- Publicidade - Despesas com publicações em jornais e propagando do sindicato.
- 2.13- Correios - Despesas com correspondências.
- 2.14- Diversas - Material de expediente, limpeza, autenticações, energia elétrica, água, lanches, etc.
- 2.15- Cursos - Valores gastos em cursos e treinamentos que o sindicato ministrará aos bancários.

### 3 - INVESTIMENTOS

- 3.1- Outros - Aquisição de equipamentos, computadores, programas, construção, etc.

**SUPERAVIT** - Valor correspondente à diferença positiva entre receitas e despesas/investimentos.



# DEPUTADOS MINEIROS QUE VOTARAM SIM À REFORMA TRABALHISTA, CONTRA OS TRABALHADORES



Aelton Freitas  
PR



Bilac Pinto  
PR



Brunny  
PR



Caio Narcio  
PSDB



Carlos Melles  
DEM



Delegado Edson  
Moreira  
PR



Domingos Sávio  
PSDB



Eduardo Barbosa  
PSDB



Fábio Ramalho  
PMDB



Franklin Lima  
PP



Jaime Martins  
PSD



Leonardo Quintão  
PMDB



Luis Tibé  
PTdoB



Luiz Fernando Faria  
PP



Luzia Ferreira  
PPS



Marcelo Aro  
PHS



Marcos Montes  
PSD



Marcus Pestana  
PSDB



Mauro Lopes  
PMDB



Misael Varella  
DEM



Newton Cardoso Jr  
PMDB



Paulo Abi-Ackel  
PSDB



Renzo Braz  
PP



Rodrigo de Castro  
PSDB



Rodrigo Pacheco  
PMDB



Saraiva Felipe  
PMDB



Tânia Raquel Muniz  
PSD



Tenente Lúcio  
PSB




Toninho Pinheiro  
PP

**ELES NÃO MERECEM O MEU VOTO!**










Ao nos aproximarmos do término de mais um ano, a direção do SEEB Ipatinga deseja boas festas e um Ano Novo repleto de vitórias e realizações. Que 2018 seja cheio de saúde, paz e amor; que tenhamos melhores condições de trabalho e um ambiente sadio e respeitoso.



**Acesse nosso site e nossas redes sociais:**

-  [www.bancariosipatinga.com.br](http://www.bancariosipatinga.com.br)
-  [facebook.com/SEEBIpatinga](https://facebook.com/SEEBIpatinga)
-  [twitter.com/SeebIpatinga](https://twitter.com/SeebIpatinga)



Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ipatinga e Região

Rua Jacarandá, 612 - Horto - Ipatinga/MG  
Telefax: (31) 3824-8572 / 3824-8978  
[www.bancariosipatinga.com.br](http://www.bancariosipatinga.com.br)

Presidente: José Carlos Bragança  
Secretário de Imprensa: Eustáquio Vieira Santos  
Diagramação: Ericson A. Rodrigues - Reg. 1947/MG  
Jornalista: Ludmilla Oliveira - Reg. 19083-MG.  
Impressão: Scrithos Gráfica / Tiragem: 800